



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR  
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO 172 /2022.

"INSTITUI O SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIAL - SERVIÇO ATENDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A Câmara Municipal de Maracanaú Indica:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Serviço de Atendimento Especial - Serviço Atende, destinado a transportar gratuitamente pessoas que não possuem condições de mobilidade e acessibilidade autônoma aos meios de transportes convencionais ou que possuam grandes restrições ao acesso e uso de equipamentos urbanos, com:

- I - deficiência física, temporária ou permanente
- II - transtornos do espectro do autismo;
- III - surdocegueira.

**Art. 2º.** O Serviço Atende integrará o Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Maracanaú e sua regulamentação, execução, organização, controle e fiscalização caberá a Departamento Municipal de Transito e de Transportes - DEMUTRAN

**Art. 3º.** O transporte será feito por veículos do tipo van, similares ou táxis, devidamente adaptados para o transporte confortável e seguro de seus usuários e seus acompanhantes.

**Art. 4º.** O Serviço Atende disponibilizará a seus usuários as seguintes modalidades de atendimento:



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

I - atendimento regular: transporte realizado através de uma programação de viagens fixas e regulares;

II - atendimento eventual: transporte para viagens esporádicas, para fins específicos;

III - atendimento a eventos: transporte nos finais de semana e feriados, a fim de promover a inclusão e interação social e cultural de pessoas com deficiência.

**Parágrafo único.** Os limites e regras de utilização serão definidos em regulamento, que englobará as três modalidades de atendimento previstas no "caput" deste artigo, podendo ser incluídas novas modalidades.

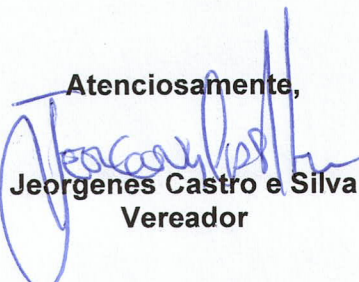
**Art. 5º.** A origem e o destino das viagens dos usuários deverão estar localizados dentro dos limites geográficos do Município de Maracanaú.

**Art. 6º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** O Poder Executivo regulamentará esta lei em 30 dias, contados da data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 13 de maio de 2022.**

Atenciosamente,

  
Jeorges Castro e Silva  
Vereador

**MDS**



Renovação com Responsabilidade

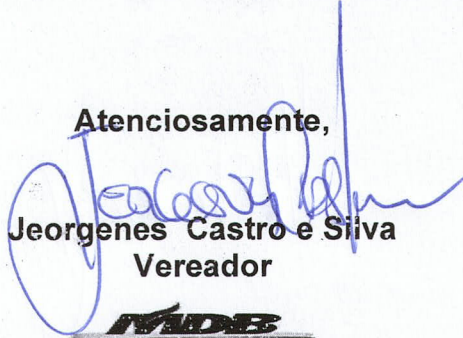
ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**Justificativa**

A mobilidade urbana é um dos principais desafios das metrópoles. A cidade de Maracanaú acolhe os seus munícipes que se movimentam diariamente na cidade, o que forma um sistema de mobilidade bastante complexo e impõe um enorme desafio ao gestor público. Para que a cidade possa ser de fato uma cidade de todos (as), se tornando uma cidade inclusiva o sistema de transporte público deve ser universal e adaptado para atender inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a fim de que elas possam se apropriar de todos os espaços existentes na cidade. É importante destacar que a acessibilidade nos ônibus está perto de atingir 100%. Porém, para melhorar a qualidade de vida de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, que mesmo com a frota de ônibus acessível tem dificuldades em acessar o sistema de transporte público, o Serviço Atende destinado a transportar pessoas que apresentem condições de mobilidade e acessibilidade autônoma aos meios de transportes convencionais ou que manifestem grandes restrições ao acesso e uso de equipamentos urbanos. Com o objetivo de aprimorar os serviços e ações que buscam melhorar oportunidades e condições de acessibilidade, assim como ampliar o rol de usuários do serviço atende, incluindo como beneficiário do serviços autistas e surdocegos que também enfrentam dificuldades na utilização do transporte convencional garantindo acesso irrestrito a cidade. Diante do exposto proponho o presente projeto, e peço o apoio aos meus nobres pares."

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 13 de maio de 2022.**

**Atenciosamente,**

  
**Jeorgenes Castro e Silva**  
**Vereador**

**MDB**